



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

PROTOCOLO Nº 1455

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPESTRE / MG

DATA 13.12.2018

Gm
SECRETARIA

Relatório: CI 026/2018

Data: 11/12/2018

Da: Controladoria Interna do Município

Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A/C: Marcelo Fortes da Silva

Assunto: Resultados avaliação das prestações de contas da entidade Casa da Criança de Campestre – CNPJ 18.621.342/0001-94

RELATÓRIO

Apresentamos os resultados dos exames realizados na prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração 003/2018, oriundo do Processo 004/2018 – Inexigibilidade 003/2018.

A prestação de contas dos repasses 7, 8 e 9 de 2018 foi protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura, sob número 1358 em 13/11/2018, com a finalidade de demonstrar a aplicação dos recursos financeiros concedidos à Casa da Criança de Campestre.

Termo de Colaboração	003/2018		
Concedente	Prefeitura Municipal de Campestre		
Conveniente	Casa da Criança de Campestre		
CNPJ	18.621.342/0001-94		
Responsável	Irinéia Ramos do Lago e Silva		
Relação de empenhos do Credor Casa da Criança de Campestre			
Nº empenho ordinário	Liquidação	Data pagamento	Valor repasse
450	007	10/08/2018	R\$ 12.083,34
450	008	19/09/2018	R\$ 12.083,34
450	009	07/11/2018	R\$ 12.083,34

A) Escopo do trabalho

Verificamos a prestação de contas protocolada sob nº 1358, sendo demonstrativos de pagamentos, notas fiscal, extratos bancários e anexos II, III, IV e V analisados.

Na análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foram detectadas os seguintes situações:

B) Das constatações

- Constatação nº 1



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Constatamos que a entidade utilizou recursos para efetuar pagamentos de salários, férias, 1/3 de férias, recolhimentos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviços e contribuições previdenciárias e serviços contábeis.

- Constatação nº 2

Constatamos que às páginas foram numeradas de 01 (um) a 182 (cento e oitenta e dois), todavia a entidade não certificou a quantidade total de páginas.

- Constatação nº 3

Constatamos que a entidade não preencheu de forma correta o Anexo IV – Relação de Pagamentos, apresentado nas páginas 179, 180 e 181. Registramos que a entidade lançou pagamentos que totalizam R\$ 29.861,13 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos), deixando de demonstrar pagamentos que totalizam R\$ 14.017,68 (quatorze mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos).

- Constatação nº 4

Constatamos que a entidade efetuou pagamentos no montante de R\$ 43.878,81 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), visualizados através dos extratos bancários apresentados nas páginas 176, 177 (frente e verso) e 178 (frente e verso).

- Constatação nº 5

Constatamos que a entidade não apresentou o exigido no Inciso VI da Cláusula Terceira e Item 10.3, letra “a” da Cláusula Décima – Prestação de Contas do Termo de Colaboração 003/2018.

- Constatação nº 6

Constatamos que os serviços de contabilidade, referente aos meses de junho, agosto e setembro de 2018, foram pagos através de boletos sem apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

- Constatação nº 7

Constatamos que os serviços de contabilidade, referente o mês de outubro de 2018, foi pago através de boleto bancário e houve emissão de nota fiscal de serviços nº 822, autenticada pelo Servidor do Município de Campestre, Fabiano Zeferino de Almeida.

- Constatação nº 7



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Constatamos que os serviços contábeis referente ao mês de junho de 2018, foi apresentado na prestação de contas protocolada sob nº 939 em 19/07/2019 (página 88) e na prestação de contas protocolada sob nº 1358 em 13/11/2018 (página 36).

C) Das recomendações

- Recomendação nº 1

Recomendamos que a entidade certifique a quantidade de páginas protocoladas na prestação de contas, conforme recomendados nos relatórios do controle interno de 2017 a 2018. Salientamos que a certificação de quantidade de páginas é para segurança da entidade e da municipalidade, na entrega e guarda de volume respectivamente.

- Recomendação nº 2

Recomendamos que a entidade preencha corretamente o Anexo IV – Relação de Pagamentos, relacionando todos os pagamentos efetuados com o recurso em análise.

- Recomendamos nº 3

Recomendamos que a entidade apresente relatório de execução, calendário de atendimento, conforme exigido no Inciso VI da Cláusula Terceira e Item 10.3, letra “a” da Cláusula Décima – Prestação de Contas do Termo de Colaboração 003/2018, referente o período em análise.

- Recomendamos nº 4

Recomendamos que a entidade efetue seus pagamentos conforme disposto no Art. 53 § 1º da Lei Federal 13019/2014.

- Recomendamos nº 5

Recomendamos que nas prestações de serviços e na aquisição de bens a entidade exija nota fiscal do fornecedor dos serviços e/ou bens.

- Recomendamos nº 6

Recomendamos que entidade faça referência correta do mês e/ou período da prestação serviços, para que não ocorra referência em duplicidade.

Sendo estas as considerações, encaminho os autos à apreciação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para análise e posicionamento das constatações feitas e das contas apresentadas.



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira
Controladora Interna
11/12/2018



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RAZÃO DE EMPENHO

11 dez 2018 09:26
FOLHA: 1

FICHA.: 00321

CREDOR: 350 - CASA DA CRIANÇA

DATA	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
17/01/2018	000450	Empenho orçamentário	145.000,08
31/01/2018	000001	Liquidação de empenho	12.083,34
07/02/2018		Pagamento empenho 2018/01117 Doc.0000000450 Ctc.0000000035	12.083,34
28/02/2018	000002	Liquidação de empenho	12.083,34
08/03/2018		Pagamento empenho 2018/02030 Doc.0000004502 Ctc.0000000035	12.083,34
29/03/2018	000003	Liquidação de empenho	12.083,34
04/04/2018		Pagamento empenho 2018/02822 Doc.0000004501 Ctc.0000000035	12.083,34
30/04/2018	000004	Liquidação de empenho	12.083,34
11/05/2018		Pagamento empenho 2018/04402 Doc.0000004504 Ctc.0000000035	12.083,34
24/05/2018	000005	Liquidação de empenho	12.083,34
06/2018		Pagamento empenho 2018/05205 Doc.0000004505 Ctc.0000000035	12.083,34
29/06/2018	000006	Liquidação de empenho	12.083,34
10/07/2018		Pagamento empenho 2018/06365 Doc.0000004506 Ctc.0000000035	12.083,34
23/07/2018	000007	Liquidação de empenho	12.083,34
10/08/2018		Pagamento empenho 2018/08182 Doc.0000004507 Ctc.0000000035	12.083,34
29/08/2018	000008	Liquidação de empenho	12.083,34
19/09/2018		Pagamento empenho 2018/09455 Doc.0086513672 Ctc.0000000035	12.083,34
28/09/2018	000009	Liquidação de empenho	12.083,34
07/11/2018		Pagamento empenho 2018/10530 Doc.0000045019 Ctc.0000000035	12.083,34
22/10/2018	000010	Liquidação de empenho	12.083,34
26/11/2018		Pagamento empenho 2018/11198 Doc.0000000450 Ctc.0000000032	12.083,34
23/11/2018	000011	Liquidação de empenho	12.083,34

RESUMO

Empenhado.....:	145.000,08
Complementado.....:	0,00
Anulado.....:	0,00
Liquidado.....:	132.916,74
Descontos.....:	0,00
Anulação de Liquidação:	0,00
A Liquidar.....:	12.083,34
Cancelamentos.....:	0,00
Restabelecimento..:	0,00
Liquidado a Pagar:	12.083,34
Pagamentos.....:	120.833,40
Anulação de Pagamento:	0,00
Empenhado a Pagar:	24.166,68